

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

Edição n° 1231

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	10
Avisos de licitações.....	11
Editais.....	11



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 55/2013

Dispõe acerca de procedimentos e responsabilidades para a elaboração do Relatório das Atividades Anuais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a previsão na Constituição Estadual do RS (art. 108, §3º) de comparecimento anual do Procurador-Geral de Justiça à Assembleia Legislativa para relatar, em sessão pública, as atividades e necessidades do Ministério Público;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 25, inciso III, da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul, do Procurador-Geral de Justiça elaborar o Relatório das Atividades Anuais do Ministério Público para submetê-lo à Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de fomentar uma cultura institucional de registro e organização tempestiva das informações relativas aos resultados gerais da atuação, e sua preparação num padrão editorial apropriado, de modo a evidenciar a eficiência, eficácia e efetividade institucional, fortalecendo a transparência e a imagem do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo sistematizado de elaboração do Relatório de Atividades Anuais, com a definição clara das responsabilidades de cada área no processo, de modo que o produto resultante tenha um padrão de qualidade adequado e obedeça aos prazos legais para sua divulgação e apresentação,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O Relatório das Atividades Anuais é ferramenta que subsidia o Procurador-Geral de Justiça no relato das atividades institucionais à Assembleia Legislativa e à sociedade gaúcha, constituindo-se pela consolidação das principais realizações do Ministério Público no exercício imediatamente anterior à prestação de contas.

Parágrafo único. O Relatório deve reunir iniciativas e projetos institucionais, além de dados quantitativos e qualitativos relacionados à atuação funcional e administrativa do Ministério Público.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 20 de março de cada ano como prazo final para a elaboração do Relatório de Atividades Anuais do Ministério Público, estando incluso neste sua respectiva editoração, diagramação e publicação.

Art. 3º O Gabinete de Articulação e Gestão Integrada – GAGI, por intermédio da Unidade de Gestão Estratégica, é a área responsável pela organização geral do relatório, contemplando:

I - a definição da estrutura geral do Relatório e das diretrizes para a elaboração do projeto gráfico até o último dia útil do mês de agosto do ano anterior à prestação de contas;

II - a definição do rol de informações que devem constar no Relatório, além do recebimento e consolidação dos dados coletados pelos órgãos competentes;

III - a avaliação e aprovação do Relatório em todas as suas etapas: projeto gráfico, revisão textual, editoração, diagramação, impressão e publicação.

Art. 4º O projeto gráfico do relatório deverá ser elaborado pelo Gabinete de Comunicação Social - GABCOM, por meio da Assessoria de Imagem Institucional, a partir das diretrizes estabelecidas pelo GAGI, até o último dia útil do mês de setembro do ano anterior à prestação de contas.

§ 1º O projeto gráfico deverá conter a definição de padrões para todos os elementos gráficos do Relatório, tais como: formato impresso ou digital, cores, tipos e tamanhos das fontes tipográficas, tabelas, títulos, gráficos, fotos, legendas, parágrafos e as distâncias destes, entre outros.

§ 2º O projeto gráfico deve contemplar um texto experimental com abrangência suficiente para ilustrar de forma clara todos os elementos gráficos citados no parágrafo anterior, de forma que permita antecipar a visualização da composição geral do Relatório. Como texto experimental, pode ser utilizado um capítulo do Relatório do ano anterior.

§ 3º Cabe ao GAGI, por meio da Unidade de Gestão Estratégica, avaliar o projeto gráfico e, caso atenda às diretrizes estabelecidas, encaminhá-lo ao Procurador-Geral de Justiça para aprovação.

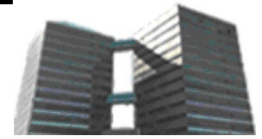
Art. 5º Os principais resultados institucionais e os destaques da atuação que irão compor o Relatório serão prestados pelos seguintes órgãos, por meio da coleta e consolidação das informações das respectivas áreas que lhes competem:

I - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos – SUBJUR;

II - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais – SUBINST;



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 1231

III - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM;

IV – Secretaria-Geral do Ministério Público;

V - Corregedoria-Geral do Ministério Público;

VI - Ouvidoria do Ministério Público.

§ 1º No caso da SUBINST, além dos dados de suas respectivas áreas, deverão ser encaminhadas informações dos órgãos de execução nas diversas áreas de atuação funcional, as quais serão coletadas e organizadas pelos seus respectivos Centros de Apoio.

§ 2º As informações encaminhadas deverão contemplar, no mínimo, o rol estabelecido para cada órgão, conforme Anexo I, e seguir as orientações para o seu detalhamento especificadas no Anexo II.

§ 3º Os dados provenientes dos órgãos citados nos incisos III e IV, deverão ser encaminhados ao GAGI, em formato de relatório, até o dia 30 de novembro, com exceção dos dados relativos à gestão orçamentária e financeira e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, cujo prazo para envio é o dia 10 de janeiro.

§ 4º Os dados provenientes da SUBINST deverão ser encaminhados trimestralmente ao GAGI, em formato de relatório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre respectivo, excetuando-se o quarto trimestre cujo prazo máximo para envio é o dia 30 de novembro.

§ 5º Os dados provenientes dos órgãos citados nos incisos I, V e VI deverão ser encaminhados ao GAGI, em formato de relatório, até o dia 10 de janeiro.

§ 6º O GAGI poderá solicitar aos órgãos o detalhamento e complementação dos dados enviados, que deverão responder no prazo máximo de três dias úteis, de modo a não comprometer o cronograma de elaboração do Relatório.

§ 7º O GAGI poderá sugerir outras informações relevantes que devam constar no Relatório, além das mencionadas no Anexo I.

Art. 6º Recebidas as informações, cabe ao GAGI, por meio da Unidade de Gestão Estratégica, organizá-las e consolidá-las na estrutura geral do Relatório, considerando critérios de relevância e interesse institucional e encaminhá-lo à Assessoria de Imprensa, até o dia 15 de janeiro.

Art. 7º Cabe à Assessoria de Imprensa, a criação dos textos de abertura de capítulos, de forma a contextualizar e sintetizar os assuntos abordados em cada capítulo do Relatório, bem como efetuar a revisão ortográfica, gramatical e editorial do Relatório como um todo, de modo a garantir que sua linguagem siga um padrão jornalístico adequado e atenda às políticas de comunicação institucionais.

§ 1º O Relatório consolidado deverá ser encaminhado ao GAGI até o dia 30 de janeiro, e este deverá efetuar a revisão final até o dia 05 de fevereiro, quando, então, deverá repassá-lo à Assessoria de Imagem Institucional.

Art. 8º Cabe à Assessoria de Imagem Institucional a editoração e diagramação dos textos do Relatório, bem como sua publicação, de acordo com o conteúdo final e projeto gráfico aprovados pelo GAGI, até o dia 20 de março.

§ 1º O GAGI poderá indicar assuntos e informações que devam ter destaque na diagramação dos textos dentro do projeto gráfico aprovado.

§ 2º A seleção das imagens ilustrativas do Relatório é de responsabilidade da Assessoria de Imagem Institucional.

§ 3º A Assessoria de Imagem Institucional deverá, após o processo de diagramação, disponibilizar o Relatório à Unidade de Gestão Estratégica do GAGI, para que esta proceda em 3 dias úteis, a revisão e aprovação final deste, podendo, solicitar eventuais correções textuais e alterações nos elementos gráficos e imagens ilustrativas, desde que não alterem substancialmente sua estrutura e projeto gráfico.

Art. 9º O Relatório de Atividades Anuais do Ministério Público, de modo a zelar pela sustentabilidade ambiental, deverá ser publicado preferencialmente em formato eletrônico e, caso impresso, deverá sê-lo em papel reciclável.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários para a publicação do relatório, seja em formato eletrônico ou impresso, tais como definição do número de cópias, contratação dos serviços gráficos de impressão, gravação de CDs e disponibilização no sítio do MP na Internet, são de responsabilidade da Assessoria de Imagem Institucional.

Art. 10. A distribuição física do Relatório, seja aos Deputados Estaduais ou a outros grupos de interesse, a partir dos critérios determinados pela Administração Superior, é de responsabilidade da Assessoria de Relações Públicas.

Art. 11. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento n.º 78/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

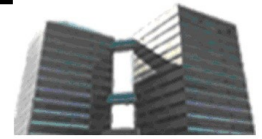
EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Promotora-Assessora.



ANEXO I

**Relatório de Atividades Anuais do Ministério Público:
Rol de informações mínimas necessárias por órgão**

1. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

1.1 Atividades Institucionais da SUBINST, da FORÇA-TAREFA e do NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA, contemplando:

- 1.1.1 Projetos
- 1.1.2 Iniciativas realizadas
- 1.1.3 Atuações de destaque
 - 1.1.3.1 Operações de combate à criminalidade (jogos ilícitos, cartéis, tráfico de drogas, etc.)
 - 1.1.3.2 Denúncias originadas de investigações realizadas pelo MP (GAECO, Núcleo de Inteligência)
 - 1.1.3.3 Casos de repercussão
- 1.1.4 Parcerias Estabelecidas
- 1.1.5 Metas ENASP

1.2 Atividades da PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, contemplando:

- 1.2.1 Operações relevantes
- 1.2.2 Número de pessoas denunciadas por prejuízo ao erário
- 1.2.3 Valores desviados
- 1.2.4 Valores identificados em sonegação de impostos
- 1.2.5 Bens indisponibilizados e sequestrados

1.3 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA CRIMINAL, contemplando:

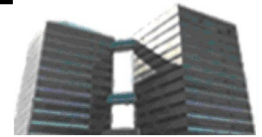
- 1.3.1 Projetos
- 1.3.2 Iniciativas Realizadas
- 1.3.3 Atuações de Destaque
 - 1.3.3.1 Casos de repercussão
- 1.3.4 Transações Penais que resultaram em doação de bens
- 1.3.5 Atuação na execução criminal
- 1.3.6 Atuação no controle externo da atividade policial
- 1.3.7 Atuação no combate à violência doméstica
- 1.3.8 Parcerias Estabelecidas

1.4 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA DE IMPROBIDADE, contemplando:

- 1.4.1 Projetos
- 1.4.2 Iniciativas Realizadas
- 1.4.3 Atuações de Destaque
- 1.4.4 Parcerias estabelecidas
- 1.4.5 Atuação da Promotoria Regional da Improbidade
- 1.4.6 Cobrança de certidões de débito TCE

1.5 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, EDUCAÇÃO FAMÍLIA E SUCESSÕES e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, contemplando:

- 1.5.1 Projetos
- 1.5.2 Iniciativas Realizadas



- 1.5.3 Atuações de Destaque
- 1.5.4 Parcerias Estabelecidas
- 1.5.5 Termos de Ajustamento de Conduta – TACs
- 1.5.6 Atuação Promotória Regional da Educação
- 1.5.7 Efetividade das FICAls

1.6 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS DIREITOS HUMANOS, em especial nos seguintes temas: idoso, saúde e assistência social, inclusão social (direito à alimentação, acessibilidade às pessoas com deficiência, combate ao racismo, homofobia, etc.), contemplando:

- 1.6.1 Projetos
- 1.6.2 Iniciativas Realizadas
- 1.6.3 Atuações de Destaque
- 1.6.4 Parcerias Estabelecidas
- 1.6.5 Termos de Ajustamento de Conduta – TACs
- 1.6.6 Fiscalizações em ILPIs

1.7 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE, contemplando:

- 1.7.1 Projetos
- 1.7.2 Iniciativas Realizadas
- 1.7.3 Atuações de Destaque
- 1.7.4 Parcerias Estabelecidas
- 1.7.5 Termos de Ajustamento de Conduta – TACs

1.8 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS, contemplando:

- 1.8.1 Projetos
- 1.8.2 Iniciativas Realizadas
- 1.8.3 Atuações de Destaque
- 1.8.4 Parcerias Estabelecidas
- 1.8.5 Termos de Ajustamento de Conduta – TACs

1.9 Atividades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR e dos ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO NA ÁREA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, contemplando:

- 1.9.1 Projetos
- 1.9.2 Iniciativas Realizadas
- 1.9.3 Atuações de Destaque
- 1.9.4 Parcerias Estabelecidas
- 1.9.5 Termos de Ajustamento de Conduta – TACs

1.10 Atividades do GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL e DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO em matéria eleitoral:

- 1.10.1 Iniciativas realizadas
- 1.10.2 Atuações de Destaque (Impugnações de candidaturas a pedido do MP, Contas Reprovadas, etc.)

2. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

2.1 AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTAS

2.2 NÚCLEO PROCESSUAL

- 2.2.1 Movimentação Processual na Procuradoria de Justiça Cível
- 2.2.2 Movimentação Processual na Procuradoria de Justiça Criminal

2.3 PROCURADORIAS DE FUNDAÇÕES, DE RECURSOS E DE PREFEITOS



- 2.3.1 Ações realizadas/ Destaques da atuação
- 2.3.2 Andamento e resultado dos expedientes em tramitação no período

3. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 3.1.1 Projetos
- 3.1.2 Receita Corrente Líquida do RS X Orçamento MPRS
- 3.1.3 Dotações Orçamentárias Adicionais (créditos suplementares)
- 3.1.4 Orçamento MPRS Aprovado X Executado por Grupo de Despesa
- 3.1.5 Análise Qualitativa das Despesas por Grupos de Despesas
- 3.1.6 Análise comparativa entre Custeio e Investimentos
- 3.1.7 Contratos vigentes e respectivo custo
- 3.1.8 Aquisições realizadas
- 3.1.9 Economia nos Procedimentos Licitatórios
- 3.1.10 Doações patrimoniais efetuadas a outros órgãos/ entidades

3.2 GESTÃO DE PESSOAS

- 3.2.1 Projetos
- 3.1.2 Concursos Públicos realizados
- 3.1.3 Nomeações
- 3.1.4 Movimentações na Carreira do MP
- 3.1.5 Evolução dos Recursos Humanos com dados de séries históricas de exercícios anteriores para efeito de análises comparativas (*Membros e Servidores*)
- 3.1.6 Sindicâncias realizadas e punições aplicadas
- 3.1.7 Dados de Pessoal fornecidos ao CNMP

3.3 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

- 3.3.1 Projetos
- 3.3.2 N° de sedes próprias
- 3.3.3 Inaugurações de sedes realizadas
- 3.3.4 Quantidade (m²) de edificações (construções, ampliações, melhorias) no ano

3.4 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.4.1 Projetos
- 3.4.2 Investimentos em TI
- 3.4.3 Evolução dos Ativos de TI/Modernização Tecnológica
- 3.4.4 Principais Trabalhos da Comissão Permanente de Informática
- 3.4.5 Soluções Tecnológicas relevantes adquiridas/ desenvolvidas e benefícios trazidos com a sua implantação

3.5 CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA

4. SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 GABINETE DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA

- 4.1.1 Organograma da instituição
- 4.1.2 Gestão Estratégica e de Projetos
 - 4.1.2.1 Mapa Estratégico
 - 4.1.2.2 Portfólio de Projetos Estratégicos
 - 4.1.2.3 Indicadores estratégicos



- 4.1.2.4 Iniciativas para aperfeiçoamento da gestão estratégica e de projetos
- 4.1.3 Gestão de Processos de Trabalho
 - 4.1.3.1 Programa de Padronização e Organização Administrativa
 - 4.1.3.2 Outras ações realizadas em melhoria de processos
 - 4.1.3.3 Indicadores de Processos

4.2 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4.2.1 Projetos
- 4.2.2 Iniciativas realizadas
- 4.2.3 Dados estatísticos dos diversos instrumentos de mediação comunicativa da instituição (acessos ao site, Facebook, Twitter, etc.)
- 4.2.4 Indicador de Centimetragem (presença do MP na mídia)
- 4.2.5 Prêmio Jornalismo

4.3 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

- 4.3.1 Projetos
- 4.3.2 Programas Educacionais Desenvolvidos
- 4.3.3 Investimento em Capacitação

4.4 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC

- 4.4.1 Projetos
- 4.4.2 Estatísticas do SIAC (solicitações efetuadas, solicitações atendidas, tempo médio de atendimento das solicitações).
- 4.4.3 Acessos ao portal do SIAC na Internet
- 4.4.4 Dados do atendimento ao público (número de pessoas atendidas, satisfação com o atendimento)

4.5 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.5.1 Manifestações recebidas no período
- 4.5.2 Manifestações recebidas no período classificadas por tipo
- 4.5.3 Análise comparativa com períodos anteriores

5. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.1 Dados constantes no relatório da Corregedoria nas diversas áreas de atuação

ANEXO II

Detalhamento das informações do relatório

No presente anexo são detalhados os dados necessários para a descrição de informações relativas a projetos, iniciativas realizadas, atuações de destaque e parcerias estabelecidas conforme elencadas no Anexo I.

1. Projetos

Incluir informações sobre projetos desenvolvidos pela respectiva área, principalmente aqueles vinculados aos objetivos do Mapa Estratégico, contemplando, no mínimo, os seguintes dados:

- 1.1 Nome do Projeto
- 1.2 Objetivo estratégico vinculado (se houver)
- 1.3 Descrição do projeto (descrição resumida da finalidade, justificativa, histórico e principais entregas/ produtos do projeto)
- 1.4 Atividades desenvolvidas
- 1.5 Resultados alcançados (indicadores, realizações, impacto social)



EXEMPLO – PROJETO DESENVOLVIDO

Educação Infantil

Vinculado ao objetivo estratégico “Estimular a garantia da qualidade da educação básica”, o projeto Educação Infantil, elaborado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões e das Promotorias Regionais de Educação), Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), visa desenvolver ações para elevar a oferta de vagas na educação infantil no Estado. No cumprimento da primeira etapa da iniciativa, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul elaborou relatório referente à situação dos 117 municípios que não possuem creches, bem como à situação dos 67 municípios que tem menores índices de atendimento à população em idade pré-escolar, com estabelecimento de cronograma de atendimento anual até 2016.

Conforme o Termo de Cooperação firmado em janeiro de 2012 pelo MPRS, TCE e FAMURS serão organizados eventos para apresentação dos diagnósticos aos gestores municipais. Além disso, os Promotores de Justiça promoverão reuniões e audiências públicas com a comunidade local, a fim de afirmar o direito-dever fundamental à educação, bem como conscientizar as partes envolvidas sobre a importância da creche e pré-escola para o crescimento das crianças. Por fim, o projeto prevê o desenvolvimento de uma campanha institucional, coordenada pelo MPRS e pelo TCE, envolvendo a elaboração de cartilhas e vídeos voltados para a sensibilização acerca do tema.

2. Iniciativas Realizadas

Listar iniciativas desenvolvidas pelo órgão/ setor que tenham se destacado no ano. A descrição deve conter, no mínimo, os elementos abaixo:

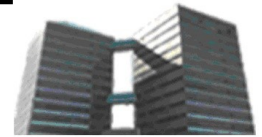
- 2.1 Nome da iniciativa
- 2.2 Data/ Período da iniciativa
- 2.3 Descrição da iniciativa
- 2.4 Instituições participantes (se for o caso)
- 2.5 Atividades realizadas
- 2.6 Resultados alcançados

EXEMPLO - INICIATIVA REALIZADA

O MPRS está utilizando os resíduos sólidos gerados na sua sede de Porto Alegre para produzir o adubo orgânico empregado em uma horta localizada no estacionamento externo do prédio principal da Instituição. Trata-se do processo de compostagem – técnica para controlar a decomposição de materiais orgânicos – aplicado em erva mate, pó de café e cascas de frutas. A Unidade de Administração Predial do MPRS é a responsável pelo plantio de hortaliças.

Cabe lembrar que cada um dos andares dos prédios da Aureliano de Figueiredo Pinto, na Capital, possui lixeiras para os resíduos que são utilizados na compostagem. A ideia é que este processo seja também realizado em outros prédios do MPRS, como já acontece nas Promotorias de Justiça de Soledade, Estrela e Tapes.





3. Atuações de Destaque

Deve incluir destaques da atuação dos órgãos de execução ao longo do ano. Deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

3.1 Atuação em destaque

- 3.1.1 Tipo de Atuação (investigação, denúncia, ação civil pública, compromisso de ajustamento, operações, etc.)
- 3.1.2 Nome (se for o caso)
- 3.1.3 Data/ Período
- 3.1.4 Local
- 3.1.5 Instituições envolvidas (se for o caso)
- 3.1.6 Descrição
- 3.1.7 Resultados alcançados

EXEMPLO – ATUAÇÃO DE DESTAQUE

Construção de Prédio para Batalhão Ambiental da BM

A partir de recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta assinados junto a pessoas e empresas que degradaram o meio ambiente, o MPRS destinou R\$ 200 mil para a construção do prédio do 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar (3º BABM) de Passo Fundo/RS. A construção do prédio é resultado da união de esforços entre o MPRS (R\$ 200 mil), Prefeitura Municipal de Passo Fundo (R\$ 240 mil) e Governo do Estado (R\$ 700 mil). A solenidade de entrega do prédio ocorreu no dia 23 de agosto de 2012.



4. Parceria Estabelecida

Listar os Termos de Cooperação mais relevantes, relacionados à área ou matéria, celebrados ou renovados no período mencionando os itens descritos abaixo:

- 4.1 Nome do convênio (quando pertinente)
- 4.2 Data da Formalização
- 4.3 Instituições envolvidas
- 4.4 Objeto do convênio
- 4.5 Resultados obtidos (ou esperados) com a parceria estabelecida

EXEMPLO - PARCERIA ESTABELECIDA

Reutilização de Água para Lavouras de Arroz

O MPRS firmou convênio com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento (CORSAN), Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e o Instituto Rio-Grandense do Arroz (IRGA), tendo por objeto a conjugação de esforços para a reutilização de águas vindas das Estações de Tratamento de Efluentes da CORSAN para a irrigação de lavouras de arroz.

O projeto prevê a realização de uma pesquisa que será conduzida a campo na Estação Experimental do Arroz em Cachoeirinha, no período de setembro de 2012 a agosto de 2013. O objetivo é avaliar o crescimento e desenvolvimento das plantas em função da qualidade da água utilizada. Um experimento inicial em ambiente controlado foi realizado com sucesso na Estação Experimental do IRGA localizada em Cachoeirinha no decorrer de 2012.

A expectativa é de que os 30 mil m³ de água produzidos diariamente na estação da CORSAN de Cachoeirinha possam ser reutilizados para irrigar 270 hectares de arroz.



Entre os benefícios da medida estão a economia da quantidade de água direcionada para a irrigação, a possibilidade de substituição de fertilizantes químicos e a diminuição do impacto ambiental, em função da redução da contaminação dos cursos de água.



BOLETIM N.º 351/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Procurador de Justiça Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, ID n.º 3422194, para, como representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, atuar no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, na sessão do dia 29 de julho de 2013 (Port. 2270/2013).

- a contar de 29 de julho de 2013 até ulterior deliberação, o Procurador de Justiça Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, ID n.º 3422194, para atuar como substituto do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, excepcionalmente, em razão de licença-saúde do titular (Port. 2271/2013).

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do Procurador de Justiça aposentado, Dr. PHIDIAS ALT BORTOWISKI, ocorrido em 23/07/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 352/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 29 de julho de 2013, a servidora RAQUEL CARVALHO PINHEIRO, ID n.º 3541894, do cargo de Assistente Social, classe "R", deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 2161/2013).

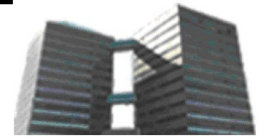
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 1231

Aviso de Abertura de Licitação

Concorrência n.º 01/13 (Processo n.º 002520-09.00/13-2) Tipo: Menor Preço (Global). **Objeto:** contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para ampliação do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Rosa, com área total de 1.019,47 m², bem como reforma e manutenção do prédio existente, com área de 521,00 m², situado na Rua Buenos Aires, n° 899, em Santa Rosa (RS), conforme Edital e seus Anexos. **Preço orçado:** R\$ 2.329.812,81. **Prazo de execução:** 18 meses. **Data e horário de abertura:** 30/08/2013, às 14 horas.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail, cpliac@mp.rs.gov.br. **Base legal:** Lei n° 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de julho de 2013.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de abertura de licitação

Convite n.º 25/2013 (Processo n.º 001926-09.00/13-4) Tipo menor preço global. **Objeto:** contratação de prestação de serviços por empresa especializada na confecção de honorários para as solenidades da Ordem do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes do Anexo II do Convite. **Data e horário de abertura:** 06/08/2013, às 15 horas.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, cpliac@mp.rs.gov.br. Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de julho de 2013.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL N.º 185/2013

Resultado do Edital n° 176/2013 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
(DEMP 18/07/2013).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00632/2013-5, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n° 176/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.